



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Referência

Departamento/Setor:	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E ESCOLA LEGISLATIVA
Responsável(is) pela elaboração:	BRUNA CAROLINE DOMINGUES PLOCH

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para publicação de anúncios em jornais de grande circulação municipal, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas na tabela abaixo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Publicação em jornal de grande circulação municipal, com medidas a partir de 25,5 cm largura x 17,8 cm altura <u>Aniversário de Valinhos 2024</u>	Unitário	1
2	Publicação em jornal de grande circulação municipal, com medidas a partir de 25,5 cm largura x 17,8 cm altura <u>Aniversário de Valinhos 2025</u>	Unitário	1
3	Publicação em jornal de grande circulação municipal para <u>convocação para Audiências Públicas</u> , com medidas a partir de 12,5 cm largura x 17,8 cm altura	Unitário	7

- 1.2. Pretende-se que sejam realizadas as publicações em jornais de grande municipal.
- 1.3. O prazo de execução da contratação será determinado na emissão da Ordem de Serviço e não será prorrogável.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação para a contratação dos serviços de publicação de anúncios em jornais de grande municipal consiste na necessidade de dar publicidade às audiências públicas, especialmente de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual. Além disso, será também realizada homenagem ao aniversário da cidade, comemorado em 28 de maio. Importante destacar que a contratação acontece fora do período de vedação previsto no artigo constante da lei nº 9.504/97.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1.O objeto da contratação compreende a publicação de anúncios em jornais de relevância municipal, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência. Para orientar a elaboração das propostas dos licitantes, é necessário que os elementos apresentados contemplem:

3.1.1.Atendimento das dimensões sugeridas para a publicação institucional em jornal de relevância municipal, com as medidas indicadas no presente termo referencial.

3.1.2.Garantia de qualidade e legibilidade do conteúdo a ser publicado.

3.1.3.A publicação deve ser realizada na data estabelecida.

3.1.4.Esses elementos são essenciais para assegurar que a necessidade levantada seja completamente solucionada, atendendo aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. Forma de execução da contratação: em regime de empreitada por preço unitário.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1. Atendimento às dimensões sugeridas para cada publicação.

4.1.2. Garantia de qualidade e legibilidade do conteúdo a ser publicado nos jornais de relevância municipal.

4.1.3. A publicação deve ser realizada na data estabelecida conforme definido neste Termo de Referência.

4.1.4. Provisão de assistência técnica, se aplicável, para garantir a correta veiculação dos anúncios conforme acordado.

4.4. **SUBCONTRATAÇÃO:** não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5.**GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

Não se aplica

4.7. **VISTORIA**

Não se aplica

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5. Condições de Prestação dos Serviços:

5.1. O prazo de prestação dos serviços será definido nos termos da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação.

5.2. Os serviços serão prestados online, considerando a natureza da publicação em jornais eletrônicos. Não haverá entrega física de materiais.

5.3. Deverão ser observados os métodos, rotinas, procedimentos, frequência e periodicidade de execução mencionadas a seguir:

5.3.1. Os anúncios referentes ao aniversário de Valinhos, com data de publicação em 28 de maio de 2024, deverão ser preparados e encaminhados à CONTRATADA com antecedência suficiente para garantir sua veiculação na data estipulada.

5.3.2. Os anúncios referentes às festividades de Natal e ano novo com data de publicação em 23 de

dezembro devem seguir o mesmo procedimento de preparação e encaminhamento.

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os recursos tecnológicos necessários para a realização das publicações.

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 – GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, será designado um fiscal de contratação, responsável pela supervisão e fiscalização da execução do serviço contratado, bem como acompanhamento da entrega. Este fiscal terá a atribuição de garantir o cumprimento das obrigações da execução da contratação, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a conformidade com as especificações técnicas.

7 –PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será aferida pela correta veiculação da publicação (qualidade, data, especificações técnicas).

7.2. Do recebimento

7.2.1. O fiscal da contratação realizará o recebimento do objeto da contratação mediante termo que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e a comprovação do cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Do Faturamento

7.3.1.A Nota Fiscal deve corresponder ao serviço prestado e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.3.2. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.3.3.. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com legislação vigente

7.4. Das condições de pagamento

7.4.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) OU

após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no **prazo de até 30** (trinta) dias corridos a contar do atesto da fiscalização da Fatura/Nota Fiscal, preferencialmente por meio boleto bancário emitido pelo fornecedor e na ausência ou indisponibilidade deste, transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA de sua titularidade.

7.4.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.4.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.4.4. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Instrumento de abertura ou solicitação das propostas.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Instrumento de abertura ou solicitação das propostas.

Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Instrumento de abertura ou solicitação das propostas.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Descrição	Quant. Anual Estimado	Valor unitário	Valor Total Estimado Anual
Publicação em jornal de grande circulação municipal com medidas a partir de 25,5 cm largura x 17,8 cm altura Aniversário de Valinhos 2024	01 – Previsão: Maio 2024	-	-
Publicação em jornal de grande circulação municipal com medidas a partir de 25,5 cm largura x 17,8 cm altura Aniversário de Valinhos 2025	01 – Previsão: Maio 2025	-	-
Publicação em jornal de grande circulação municipal para convocação Para Audiências Públicas, com medidas a partir de 12,5 cm largura x 17,8 cm altura	7 - Previsão: 2024 – 2025 Conforme demanda decorrente de processo legislativo	-	-

9.2. O **valor estimado** da contratação é de R\$, .

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, mediante a seguinte dotação, conforme a previsão do Plano Anual de Contratações:

Dotação 3.3.90.39.00 – item 6

Há anexos no pedido: **Sim**